



ADOLESCENTES INFRATORES NO BRASIL: O PROCESSO DE CRIMINALIZAÇÃO DA ADOLESCÊNCIA EMPOBRECIDA

Bruna Aline Stoél de Souza, (TCC, Comunicação), FECEA,
brunastoel@hotmail.com,
Elson Alves de Lima (OR.), FECEA,

INTRODUÇÃO

Por meio de uma breve revisão de literatura, este artigo tem por objetivo compreender de que maneira se dá o processo de criminalização a que são ou que estão submetidos os adolescentes oriundos das classes subalternas do país, isto é, o trabalho emerge de inquietações inerentes aos adolescentes considerados infratores no Brasil. Acreditando também na relevância da pesquisa para o âmbito acadêmico e social é que se pretende explicitar tal discussão a partir de uma crítica a concepção neoliberal vigente na atual sociedade capitalista de classe.

O que se observa nos estudos de Marx, sobretudo no Manifesto do Partido Comunista (MARX e ENGELS, 1999), é que a história de todas as sociedades envolve uma luta de classes entre opressores e oprimidos, ou seja, tal luta abrange distintos modos de produção em diferentes épocas históricas, envolvendo desde senhores feudais e patrícios até servos e plebeus. A sociedade burguesa, a sociedade moderna, a sociedade do capital, que nasceu a partir do fracasso da sociedade feudal, não extinguiu os antagonismos entre as classes, porém apresentou novas classes e novas formas de opressão, como também um novo sistema opressor dessas mesmas lutas.

Pode-se dizer que a burguesia nasce trazendo consigo a simplificação dos antagonismos existentes entre as classes. Nesse sentido, são estabelecidas duas amplas classes completamente inimigas que se confrontam entre si, a burguesia e o proletariado. Sobre esta perspectiva, deve-se levar em consideração o fato de que pesquisar na área social é encontrar-se cotidianamente inserido em um complexo processo de contradições, tais contradições é que movem essa pesquisa¹.

O NEOLIBERALISMO, A POBREZA E A REPRODUÇÃO DA MARGINALIDADE NO CONTEXTO DO CAPITAL ATUAL.

A chamada classe burguesa nasce trazendo consigo um terreno fértil para seu desenvolvimento através de um processo de acumulação primitiva de capital que tem início com as

¹ O presente trabalho é parte integrante do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) que está sendo realizado na Faculdade Estadual de Ciências Econômicas de Apucarana (FECEA) para obtenção de título de bacharelado no curso de Serviço Social, na cidade de Apucarana-PR. Curso este iniciado no ano de 2010 e com término previsto para o ano de 2013. Salienta-se ainda que o mesmo se encontra em processo de construção do conhecimento acerca do assunto proposto, visto que o referido texto, em sua totalidade, deverá ser apresentado como trabalho final de curso, em novembro de 2013 próximo.



navegações pela África, passando pelo descobrimento da América e sua consequente colonização, atingindo a exploração e o intercâmbio coloniais, além do avanço da dinâmica do comércio e da expansão da indústria moderna, contribuiu para a formação do chamado fundo público a ser explorado e utilizado em seu benefício. Dessa forma, o modelo de produção incipiente das manufaturas utilizado até então, já não era suficiente para atender as necessidades exigidas pelos novos mercados. A manufatura e a divisão do trabalho antes executada entre as corporações de ofícios, passa a ser executada dentro das oficinas particulares. Devido ao crescimento dos mercados e a necessidade de novos produtos, houve então a revolução no que se refere à produção, dada através da maquinaria e do vapor.

A grande indústria moderna tomou o lugar da manufatura; o lugar do estrato médio industrial foi tomado pelos milionários industriais, os chefes de exércitos industriais inteiros, os burgueses modernos (MARX E ENGELS, 1872).

Em decorrência desse processo, criou-se o mercado mundial que proporcionou ao comércio e às navegações um grande desenvolvimento. À medida que se expandia o comércio e a indústria, bem como as navegações e as estradas de ferro, se desenvolvia, juntamente com isso, a própria burguesia e seus capitais, deixando em segundo plano o restante das classes advindas da Idade Média. Em meio aos estágios que perpassou a burguesia, vale destacar o aspecto relacionado ao trabalho, uma vez que a partir do momento em que cresce e se desenvolve a burguesia, ou seja, o capital, também se desenvolve o chamado operário moderno, também conhecido como sendo o proletariado. Neste contexto da burguesia, o operário encontra como único meio de subsistência o trabalho, porém, só encontra trabalho se o mesmo for capaz de expandir o capital. Segundo Marx e Engels, o operário se constitui enquanto uma mercadoria, isto é, têm de se vender como qualquer outro produto do comércio para poder sobreviver em seu cotidiano. Sendo assim, o operário encontra-se vulnerável a todos os abalos do mercado.

Os proletários perderam o caráter autônomo do seu trabalho devido ao desenvolvimento desenfreado da maquinaria e também da divisão do trabalho, de maneira que o operário encontra-se limitado a receber somente o suficiente para seu sustento e sua reprodução. Os salários diminuem à medida que cresce a forma repetitiva do trabalho, juntamente com o aumento das horas de trabalho e a determinação de um tempo exigido pelas máquinas.

Para Violante (1985), sob a perspectiva do modo capitalista de produção, tal modelo tem como fundamento a necessidade de concentração, acumulação e exploração que são dadas como necessidades essenciais não somente à existência, mas também ao desenvolvimento e reprodução do sistema que gera uma população trabalhadora que excede o necessário. O crescimento da indústria moderna, sob o acento da sociedade capitalista, se torna o requisito da existência do modo de produção capitalista. Sob este enfoque, a autora destaca o seguinte:



A fim de que tais necessidades sejam atendidas, o sistema, necessariamente, produz uma população trabalhadora supérflua, reservando a ponderáveis segmentos dessa população um tipo de inserção marginal no mercado de trabalho, caracterizado pelo subemprego, desemprego, emprego intermitente (VIOLANTE, 1985, p. 15).

As mudanças ocorridas no interior de muitas zonas rurais levam uma vasta parcela de trabalhadores rurais às cidades. Todavia, as zonas urbanas não possuem capacidade para reter tal força de trabalho transferida para as cidades, uma vez que as relações de produção nos centros urbanos são de caráter industrial e não rurais. Além do próprio caráter de distribuição desigual do capital entre as classes sociais, motivada pela exploração dessas mesmas classes trabalhadoras pelo opressor burguês, através do trabalho realizado ou da completa negação deste mesmo trabalho. Aqui é, portanto, onde encontramos de forma mais explícita, o nascimento da chamada marginalidade urbana, que se origina dos fatores elencados acima. Violante (1985, p.21) afirma que: “marginal é o tipo de inserção no mercado de trabalho destes segmentos da população trabalhadora”. O processo de marginalização da classe trabalhadora fica cada vez mais explícito diante de uma nova etapa ou configuração do capital que se dá com o chamado neoliberalismo.

O neoliberalismo surge no final do século XX como resultado da crise do nacional-populismo e da chamada derrota do socialismo real. Tal concepção representa um retorno à fase inicial do liberalismo², pois defende a desregulamentação do Estado e a derrubada de barreiras comerciais, ainda, a livre circulação de bens, de trabalho e de capital. O modelo neoliberal se posiciona contra as regulamentações de caráter trabalhista e se coloca a favor da chamada auto-regulamentação do mercado, defendendo as economias exportadoras, prejudicando dessa forma a indústria nacional, pública e privada. “O melhor governo é aquele que governa menos”, é esse o slogan que expressa o princípio neoliberal de que o mercado deveria ser a principal e única fonte de salários e capital, excluindo o Estado de tal responsabilidade. Nesse sentido, salienta-se que:

A imposição política de um modelo econômico pré-industrial (neoliberalismo) sobre uma formação social avançada exerce efeitos aberrantes na economia e na sociedade. Ela desarticula os setores econômicos e as regiões interligadas, e, ao mesmo tempo, *marginaliza e exclui* as classes produtivas (operários e fabricantes), fundamentais para o mercado nacional (PETRAS, 1997, p. 17, grifo nosso).

Nota-se que, enquanto o liberalismo estimulou o crescimento das cidades e, conseqüentemente os complexos industriais urbanos, o neoliberalismo desarticula as cidades transformando-as em grandes favelas ou bolsões de pobreza e miséria, separando-as entre os muito ricos e os muito pobres, desmantelando as regras sociais da sociedade urbana e seus circuitos financeiros, acarretando efeitos

² Liberalismo é uma doutrina política formulada no século XVIII, tendo como principal teórico Adam Smith em seu estudo clássico chamado “A Riqueza das Nações” (1776).



socioeconômicos dramáticos, principalmente para os operários. O mesmo ocorreu com os camponeses quando da implantação de políticas liberais de uma agricultura comercial. Podemos resumir as políticas neoliberais em cinco eixos essenciais à sua estruturação, são eles: a estabilização, a privatização, a liberalização, a desregulamentação e, por fim, a que daremos mais enfoque nesta pesquisa, a austeridade fiscal, cujo objetivo é o de restringir os gastos públicos destinados principalmente às políticas sociais relacionadas aos atores sociais que serão objeto desta nossa pesquisa – os adolescentes.

Parece ser evidente que os objetivos dessas políticas, dadas como neoliberais, são compreendidas de maneira distinta pelos defensores de tal teoria e por seus críticos. Uma vez que a teoria neoliberal possui uma visão que se abstrai do mundo real, tais abstrações não possuem qualquer relação com as considerações históricas, culturais e sociológicas. O neoliberalismo lança mão da ideia de um mundo formado por indivíduos que concorrem entre si e ainda supõe que tal atitude maximiza os lucros. A partir dessa concepção, os neoliberais defendem que a economia de livre mercado é a solução racional para a concorrência entre os indivíduos que a constituem, justificando seu discurso centrado na “produtividade” e “competitividade”, elementos centrais dos interesses capitalistas. Em contrapartida, os que se opõem ao modelo neoliberal, relatam que as economias são organizadas a partir das classes, ou seja, proprietários e trabalhadores. Dessa forma, o processo de formulação, assim como os resultados das políticas econômicas, reflete as influências de classe.

Todavia, os neoliberais se recusam a aceitar qualquer questionamento acerca dos fundamentos de sua política, seja ele de origem histórica ou empírico. De acordo com Petras (1997, p. 19): “o resultado disso é um aparato teórico falho, embora política e ideologicamente útil”. Em relação à terminologia utilizada pelos neoliberais é importante esclarecer aqui a discrepância que se estabelece entre os significados atribuídos a determinados termos e em relação ao seu real sentido.

Para ilustrar de maneira mais clara sob este aspecto, faremos uso do termo “mudança estrutural”. Os esquerdistas da década de 1960 faziam uso deste termo para dar significado à distribuição de renda, de terra e propriedade no sentido vertical, ou seja, de cima para baixo, da classe operária e dos camponeses sem-terra. No entanto, atualmente os neoliberais praticam o uso do termo “reforma estrutural” para referir-se às transferências de propriedade pública para empresas privadas. Dessa forma, fica claro que os conceitos dos neoliberais não expõem a essência de suas atividades práticas. Afinal, o retrocesso de direitos sociais, direitos estes que foram conquistados através da luta histórica das massas populares, não poderia ocorrer apenas se utilizando de uma linguagem que expressasse os reais interesses dos capitalistas, portanto, pois são conquistas consideradas pelos neoliberais como sendo populistas passíveis de serem rapidamente extintas ou eliminadas. Nesse sentido, o discurso neoliberal não coaduna com sua prática. Assim, vejamos como se coloca a questão:



Seria difícil imaginarmos um político neoliberal ganhando muitos votos com a promessa de cortar os orçamentos da saúde e da educação. Ao invés disso, as políticas retrógradas são descritas como “reformas econômicas”. Assim, a própria base epistemológica do neoliberalismo é falha e desprovida das condições mínimas de rigor científico (PETRAS, 1997, p. 21).

O neoliberalismo, através da política de conversão de recursos públicos em privados, assume então sua natureza corrupta, de maneira que os bancos estrangeiros passam a se apropriar da riqueza produzida localmente. De um lado, nota-se exportadores espremendo as políticas de livre mercado e, de outro, a degradação da democracia, uma vez que os regimes eleitorais tornam-se fonte de enriquecimento pessoal e resposta a negócios particulares. O resultado de tais ações é o seu duplo fracasso, econômica e politicamente.

A expressão do neoliberalismo no Brasil assume outra feição. Segundo Francisco de Oliveira (2008), o neoliberalismo no Brasil é tratado de maneira irônica e tal atitude vem minimizando seu teor de letalidade. No período da ditadura militar os chefes da economia eram todos liberais. Neste contexto, iniciou-se o procedimento que originou na dissipação do Estado brasileiro e que prosseguiu e se agravou no período de um mandato aparentemente democrático, como foi o caso do de José Sarney.

O terreno da ditadura militar brasileira proporcionou um ambiente ideal para o neoliberalismo, que antes já havia criado raízes em países considerados desenvolvidos. O neoliberalismo que se instalou no Brasil não apenas se assentou pelos questionamentos antissociais apresentados pela burguesia, mas sim pelos questionamentos advindos dos próprios proletários, para o qual a suposta ideia de democracia ou Estado de bem-estar havia falhado completamente. O clima neste período era de desespero total com a péssima distribuição de renda, a terrível situação da saúde e da educação, englobando todas as outras políticas de caráter social, fizeram surgir então o neoliberalismo à brasileira.

Se, para Francisco de Oliveira, o neoliberalismo no Brasil foi desmoralizado no sentido de ser mal analisado entre nós ou ser analisado de maneira irônica, não sendo tratado com a seriedade que lhe é devida, de um modo paradoxal, desde a penúltima até a última década do século XX, já que a década de 1980, esta década também conhecida como a década perdida, a sociedade civil no Brasil apresentou sinais de vida, isto é, mostrou sua capacidade de resposta ao ataque da ideologia neoliberal tendo se organizado socialmente. Nesse período deu-se a construção de três centrais sindicais de trabalhadores que agiam na contramão de qualquer pensamento de derrota da sociedade civil. Em outras palavras, a sociedade, através do impeachment de Collor (1992), a CPI dos anões (1993) e outras organizações, estava dando respostas à dilapidação do Estado brasileiro e barrando o avanço neoliberal. Todavia, atualmente, vivemos em grave situação de investida neoliberal. Para Wanderley Guilherme citado por

Francisco de Oliveira, o neoliberalismo, com taxas de inflação que chegaram a 50% no Plano Real, torna-se o equivalente à tirania.

O próprio Plano Real possui características perversas, dentre elas: destaca-se uma poderosa faceta de que enquanto a economia se recupera, o social “vai de mal a pior” devido ao rigor neoliberal. Porém, sua maior arma é o de ser perigosamente mutante, no sentido de atacar as várias áreas em que encontra brechas. De início, atacou a estrutura onde se construiu a esperança nos períodos mais difíceis, isto é, atacou o movimento popular que havia se organizado até então. “Rouba” ou aniquila a esperança e dá início a um processo de derrota de tais lutas e conquistas sociais. Por conseguinte, vale-se do medo da mudança, o medo da reforma vivido pela população com o objetivo de destruir completamente a capacidade do povo de se organizar e lutar, principalmente no que se refere à luta dos sindicatos brasileiros.

Segundo José Paulo Netto (2008), a questão da dessindicalização não está ligada apenas ao processo econômico, pois a entrada de um novo tipo de trabalhador no mercado de trabalho que teria dado início ao enfraquecimento dos sindicatos no país, visto que desde os anos sessenta, do século XX, aconteceram várias mudanças nas camadas trabalhadoras que influenciaram de maneira efetiva na estruturação desigual das classes, mas também diz respeito aos direitos sociais, de forma específica, sobretudo em relação aos direitos trabalhistas, nota-se que este possui uma relação direta com o avanço dos direitos de propriedade do capital, na verdade, ambos constituem dois lados de uma mesma moeda. Por exemplo, enquanto os governos se apropriam do discurso de ataque à extrema pobreza, observamos que a pobreza em si, é apenas um efeito deste mesmo processo. Nesse sentido, propõe-se que para lutar contra a pobreza extrema deve-se primeiramente descobrir suas raízes, a essência do problema – a riqueza extrema. Para tanto, se faz necessário uma análise dentro de um arcabouço histórico específico capaz de considerar qual é a perspectiva de classe a que se refere aos direitos sociais e trabalhistas em disputa.

Partindo da perspectiva propriamente dita das relações sociais, identificamos as mudanças como um produto do confronto entre o trabalhador e o grande capital na busca por uma ampliação de poder, pela extração da mais-valia e pela distribuição de renda. Se por outro lado, partirmos da perspectiva global do sistema, encontraremos o problema de capitalistas competindo por fatias do mercado, pelo lucro e pela mão de obra barata. Em outras palavras, encontraremos de forma mais acentuada a primazia dos interesses capitalistas: produtividade e competitividade. Destaca-se aqui a importância da análise do confronto entre as relações sociais e as perspectivas “globalistas” ora apresentadas, as mesmas entendidas como sendo neoliberais para podermos compreender a retirada dos direitos sociais diante da concentração de poder estabelecida pelo próprio capital. De acordo com Petras (1997, p.36), o neoliberalismo e suas políticas nos permitem concluir a existência de um grande

abismo entre o que a doutrina neoliberal alega ou apregoa e quais são suas práticas efetivas, visto que a doutrina destes atores sociais é pautada no mercado, porém, suas práticas são dirigidas pelo Estado. Dessa forma, constata-se que o real argumento do neoliberalismo não é o mercado versus Estado e sim, uma apropriação do Estado cuja sua função serve como uma ideologia de classe que é ocultada através de um discurso pautado na lógica do mercado.

Assim sendo, devemos observar em que medida o capital, através do neoliberalismo, intensifica a produção da pobreza, da miséria e, sobretudo, da marginalização em relação às classes subalternas ou trabalhadoras.

A Produção da Marginalidade

Diante das premissas acima, a sociedade capitalista contemporânea, através do modelo econômico e social neoliberal, tem estabelecido um formato de exclusão social que atinge de um modo geral a população em seu conjunto e, principalmente, à massa de atores sociais específicos, sobretudo, adolescentes com faixa etária entre 12 a 18 anos. Diante do processo de exclusão social, alijados da partilha dos bens econômicos e sem acesso aos meios produzidos socialmente, tais adolescentes, na maioria das vezes, encontram como única alternativa o mundo do crime para sua sobrevivência. Sob este enfoque, pretende-se lançar mão de uma análise crítica capaz de observar o adolescente considerado marginalizado³ frente a essa concepção social e econômica que apenas prioriza, em grande medida, o chamado crescimento econômico em detrimento de uma ampliada rede de atenção às demandas específicas e às reivindicações trazidas tanto pelo conjunto da população quanto por este segmento específico que tem sido historicamente alijado do alcance das políticas públicas. É sob este mesmo enfoque acima que iremos identificar o chamado marginalizado:

Os pobres e mendigos “válidos” (por oposição aos “inválidos”, mercedores de benefícios, auxílio e ajuda social) sempre foram considerados nas regulações da ordem social como vagabundos, como incapazes de exercer um trabalho, ou seja, “maus pobres”. No caso das crianças e adolescentes brasileiros, isto levou, historicamente, à discriminação da sua parcela mais pauperizada e insubmissa que vive nas ruas como “menores”, “delinquentes”, “marginais”, “infratores”, e a de suas famílias, taxadas em “situação irregular” (SALES, 2007, p.68).

Nos dias atuais, apesar de estarmos vivenciando o século XXI, ainda não temos um consenso no que diz respeito aos adolescentes que praticam ou praticaram atos infracionais. No entanto, os meios de comunicação social de massa têm lançado mão de termos estigmatizantes para se referirem a

³ Maria Lucia V. Violante utiliza o termo marginalidade para denominar o produto da articulação que se faz necessária ao modelo de acumulação capitalista. Segundo a autora, marginal não é um traço de personalidade como a psicologização do miserável faz crer (VIOLANTE, 1985, p. 21).

estes atores sociais, tais como: infratores, delinquentes, pivetes, bandidos, trombadinhas, menores infratores entre outras formas preconceituosas que a opinião pública, em sua totalidade, tem produzido e reproduzido. Segundo Volpi (2002b, p. 7), até mesmo na área de atuação existem profissionais que se valem de expressões preconceituosas, todavia, cresce acentuadamente o número de pessoas que buscam através de sua própria atuação profissional fazer uso da verdadeira denominação que estes atores sociais possuem: a de adolescentes. Não incorporando a prática do ato infracional à sua identidade, mas observando a transgressão como uma circunstância em determinado período de sua história de vida, circunstância esta que pode ser de alguma forma modificada.

A inexistência de parâmetros objetivos para medir a dimensão quantitativa real da chamada delinquência juvenil é, por vezes, substituída por avaliações e opiniões impressionistas inadequadas. Isto não significa negar a importância e a existência real dos problemas sociais graves. Significa admitir que os distintos aspectos da problemática social podem ser percebidos de ângulos completamente diferentes (VOLPI, 2002b, p.16).

Além de uma rotulação inadequada que é atribuída a estes atores sociais, observamos também que no Brasil, as crianças e adolescentes representam a parcela mais vulnerável às violações de direitos tanto por parte de sua família, quanto por parte do Estado e da própria sociedade contradizendo dessa forma, o que define a Constituição Federal de 1988. Neste aspecto, Volpi destaca o seguinte:

Os maus tratos; o abuso e a exploração sexual; a exploração do trabalho infantil; as adoções irregulares, o tráfico internacional e os desaparecimentos; a fome; o extermínio; a tortura e as prisões arbitrárias infelizmente ainda compõem o cenário por onde desfilam nossas crianças e adolescentes (VOLPI, 2002b, p.8).

O que se pretende destacar neste texto, especificamente, é que o adolescente de 12 a 18 anos, em conflito com a lei, apesar de se inserir como o centro do quadro de violações a que se submete em sociedade, não encontra eco para sua defesa, pois pela sua condição, de que em determinado momento de sua vida, teria cometido um ato infracional, são desqualificados enquanto adolescentes e marginalizados pela própria sociedade. Em decorrência disso: “a segurança é entendida como a fórmula mágica de proteger a sociedade da violência produzida por desajustados sociais que precisam ser afastados do convívio social, recuperados e reincluídos” (VOLPI, 2002b, p. 9).

Sobre a atmosfera de indefinições em relação aos adolescentes, crescem os preconceitos e as explicações simplistas e, sobretudo, os estigmas que recaem sobre essa mesma população. A sociedade, por sua vez, encontra-se exposta a informações baseadas no senso comum, ideias desconexas usadas para justificar a estratégia de criminalização da pobreza. No Brasil, a criança e o adolescente são concebidos como pessoas em desenvolvimento, sujeitos de direitos e destinatários de proteção integral. Diante dessas condições, coloca-se como responsabilidade do Estado, da sociedade



e da família garantir que seja pleno seu desenvolvimento e sua dimensão de protagonista de sua própria história.

O artigo 103 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) prevê como ato infracional a conduta prevista em lei como contravenção ou crime, sendo que tal responsabilidade tem início aos 12 anos de idade. Assim sendo, o ECA percebe o adolescente que comete ato infracional como uma classe jurídica que, por sua vez, passa a ser portador de direitos. O antigo Código de Menores fazia uso de uma concepção vaga a respeito do adolescente infrator/marginalizado, tal concepção debruçava-se sobre uma falsa ideologia de “situação irregular”, como se tal código fosse organizado com o intuito de atender não a um adolescente que transgrediu uma lei, mas a um delinquente.

Segundo ainda o próprio ECA (1990, art. 106): “as garantias necessárias a justa aplicação das medidas socioeducativas não podem prescindir da proibição de detenções ilegais ou arbitrárias”, tal discurso afeta diretamente a cultura dos agentes de segurança que, muitas vezes, agem pautados em valores preconceituosos. Neste terreno, encontra-se a criminalização dos adolescentes, integrantes das classes subalternas ou de trabalhadores, sobretudo, dos mais pobres e dos negros.

Ainda pautados sobre o próprio ECA, em relação às medidas socioeducativas, observa-se que tal procedimento deve estar pautado pela coerência quando de sua aplicação objetivando a inclusão social do adolescente infrator. No contexto da caracterização das medidas socioeducativas, salienta-se que as mesmas devem ser aplicadas de acordo com o grau da infração cometida, aspecto sócio familiar e disponibilidade de programas tanto no próprio município em que reside o adolescente quanto em sua região e Estado.

De acordo com Faleiros (1988 apud VOLPI, 2001a), a maioria dos delitos contra o patrimônio realizado por adolescentes são ou estão inseridos numa categoria chamada ausência de rede de relações estruturadas pela sociedade e pelos indivíduos. Para Faleiros, nesta rede é fundamental que se destaque a rede de trabalho, a rede familiar, a rede legal e institucional de relação de poder com o judiciário, sobretudo a rede escolar, suas exigências e possibilidades. Lembrando que tais redes de relação não se dão de maneira isolada, elas se complementam formando um todo que, em muitas vezes, na perspectiva social, eliminam o adolescente. “A reprodução do menor depende de uma sustentação mínima e precária dessas redes” (FALEIROS, 1988, p. 28 apud VOLPI, 2001b, p. 59). Quando ocorre a inexistência dessas redes o adolescente passa a desenvolver métodos próprios de sobrevivência, porém, estes métodos e estratégias podem não se encaixar nos padrões morais da própria rede. Todavia, nem todos os delitos cometidos por adolescentes são ocasionados pela ausência de uma rede de proteção.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Parece ser um equívoco buscar as causas da marginalidade nos arredores do indivíduo supostamente marginalizado, ou seja, na dimensão familiar ou pessoal. Com o fim de obter algum tipo de êxito, devemos sim buscar respostas de fato é na estrutura social. Não obstante, têm-se disseminado a explicação simplista da marginalidade de maneira que permanecem encobertas as relações de força que dão origem a tal fenômeno, isto é, a luta de classes contraditórias. Faz-se necessário uma explicitação da dinâmica das lutas de classes, forjada pelo próprio sistema capitalista de produção moderno, sob o recorte das políticas neoliberais, onde a dinâmica de atenção às políticas públicas parece ganhar enorme espaço.

Faz-se necessário então, vencer o desejo de simplificar a questão da criminalidade ou da própria marginalidade culpabilizando o indivíduo, neste caso, o adolescente, tido como infrator como se o mesmo fosse completamente responsável por incorporar individualmente o delito ou os maus costumes da própria sociedade. Partindo de tal premissa, não se pretende aqui idealizar o conceito do adolescente como vítima, muito pelo contrário, pois assim estaríamos negando que o mesmo possui o arbítrio e o reduziríamos a um mero reprodutor de condutas adquiridas socialmente. Neste sentido, quando lançamos todo o peso sobre a sociedade e retiramos do homem sua possibilidade de ser protagonista de sua própria história, reduzimos também o ser social a uma mera reprodução alienada e fatalista de si mesmo. Não nos esqueçamos de que o homem é parte do meio em que vive, ele não pode ser visto e entendido fora de um contexto em que lhe garante uma estrutura. Além do que, o mesmo homem tanto pode influenciar quanto pode ser influenciado por este mesmo meio social.

REFERÊNCIAS

- BRASIL. Estatuto da Criança e do Adolescente (1990). Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990. 8. ed. Brasília: Câmara dos Deputados, Edições Câmara, 2011. 171 p.
- MARX, Karl; ENGELS, Friedrich. **Manifesto do Partido Comunista**. 9. ed. Petrópolis: Vozes, 1999.
- NETTO, José Paulo. “Repensando o balanço do neoliberalismo”. In: SADER, Emir; GENTILI, Pablo; (Orgs.). **Pós-Neoliberalismo: as políticas sociais e o Estado democrático**. 8.ed. São Paulo: Paz e Terra, 2008, p.29-34.
- OLIVEIRA, Francisco. “Neoliberalismo à brasileira”. In: SADER, Emir; GENTILI, Pablo; (Orgs.). **Pós-Neoliberalismo: as políticas sociais e o Estado democrático**. 8.ed. São Paulo: Paz e Terra, 2008, p.24-28.
- PETRAS, James. “Os Fundamentos do Neoliberalismo”. In: OURIQUES, Nildo Domingos; RAMPINELLI, Waldir José; (Orgs.). **No Fio da Navalha: crítica às reformas neoliberais de FHC**. São Paulo: Xamã, 1997, p.15-38. (Coleção Fora da Ordem).
- PETRAS, James. “Brasil: a retirada dos direitos sociais e trabalhistas”. In: PETRAS, James. **Neoliberalismo: América Latina, Estados Unidos e Europa**. Blumenau/SC: FURB, 1999. Tradução de Ana Maria Ruediger Naumann, p.53-66. (Coleção Sociedade e Ambiente, 3).
- SALES, Mione Apolinario. **(In)visibilidade Perversa: adolescentes infratores como metáfora da violência**. São Paulo: Cortez; 2007.



O **M**ÉTODOS CIENTÍFICO
21 a 25 de outubro de 2013

EPCT

VIII Encontro de Produção Científica e Tecnológica

VIOLANTE, Maria Lúcia Vieira. **O dilema do decente malandro**. 4.ed. São Paulo: Cortez, 1985.
VOLPI, Mário. **Sem liberdade, sem direitos: a experiência de privação de liberdade na percepção dos adolescentes em conflito com a lei**. São Paulo: Cortez, 2001a.
_____. **O adolescente e o ato infracional**. 4.ed. São Paulo: Cortez, 2002b.